



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 174.10.2025

Santo André, 24 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Encaminha mensagem aditiva.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, **mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 41, de 09.10.2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento geral do Município de Santo André.

A presente mensagem aditiva visa tão somente acrescentar ao referido projeto de lei o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforçar a dotação orçamentária destinada à amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da Câmara Municipal de Santo André, garantindo a adequada cobertura dos compromissos previdenciários e o equilíbrio atuarial do fundo.

Trata-se, portanto, de medida de responsabilidade fiscal e previdenciária, compatível com os Princípios da Legalidade e do Equilíbrio Orçamentário, previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Sendo essa a razão que inspira este Executivo no envio da presente mensagem aditiva, aguardamos seja acolhida, aprovada e transformada em lei na maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:41170544
819

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.24 17:58:34
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003200340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM ADITIVA AO PL Nº 41, DE 09.10.2025

Processo Administrativo nº 13.841/2024.

O Projeto de Lei nº 41, de 09 de outubro de 2025, fica acrescido do art. 2º, renumerando-se os demais, na seguinte conformidade:

“Art. 2º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação, de acordo com a Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

01.01.01.031.0001.2.004.	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00
--------------------------	--	---	--------------

Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei nº 41, de 09 de outubro de 2025, renumerado por esta mensagem aditiva para art. 3º, na seguinte conformidade:

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º, desta lei, serão cobertos com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 52.033.050,11 (cinquenta e dois milhões, trinta e três mil, cinquenta reais e onze centavos), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.03 - Pensões	11.649,95
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	25.019,79
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	180.773,18
34.01.04.122.0020.2.209	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS – PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00
35.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.575,99
36.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00
37.01.04.122.0028.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	106.769,23
37.01.04.122.0028.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476.307,69
50.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.285.162,79
56.01.18.541.0078.2.184	Pagamento de Pessoal e Encargos – SMA	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00



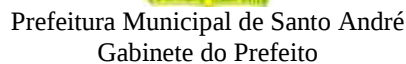
Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsand.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003200340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

60.10.12.361.0069.1.054	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
60.10.12.365.0070.1.054	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	4.4.90.51 - Obras e Instalações	448.451,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.384,62
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.525,85
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	91.384,62
64.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	470.000,00
67.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.178,21
67.01.04.122.0020.2.209	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS – PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	16.321.446,29
67.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00





Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.24 17:57:44 -03'00'

